



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO 18/2019 – PAE n. 460/2019

Limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais localizados no interior do Estado

PERGUNTA

A ONDREPSB RS Limpeza e Serviços Especiais LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.859.014/0001-19, sediada a Avenida Dom Pedro II, nº 381 – São João, Porto Alegre/RS – CEP 90.550-142, telefone (51) 3343-0151, empresa do ramo de prestação de serviços de limpeza, conservação e demais serviços terceirizados, interessada em participar da licitação em epígrafe, lançada por essa Instituição, ao analisar o edital deparou-se com algumas dúvidas, conforme segue:

1) A relação de materiais e equipamentos é suficiente para todas as 145 unidades?

2) Uma vez que os serviços serão de limpeza e higienização, questionamos a necessidade de fornecimento de enxada, pá de corte e areia.

Certos de vossa compreensão, aguardamos breve retorno.

At.

Juliana M^a Santos Junckes

Departamento Comercial - Grupo ONDREPSB

(48) 2106-1588 www.ondrepsb.com.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RESPOSTA

A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o pedido de esclarecimento, conforme disposições do edital e também conforme manifestação da Unidade solicitante.

1) A relação de materiais está prevista para a realização inicial dos serviços em 112 unidades, conforme sistema de execução dos serviços, colocado no Anexo II do Termo de Referência COINP 13/2019 e Anexo IV da minuta de contrato. Lembramos que foram colocadas as observações no Anexo IV – Material de consumo (Corresponde ao Anexo VI da minuta de contrato): 1- As quantidades são estimativas mínimas baseadas nas contratações vigentes.

2- A Contratada é responsável pela escolha dos tipos de materiais de acordo com a eficiência dos mesmos, de maneira a manter condições de adequada execução dos serviços. 3- As quantidade são de uso diluído, podendo a Contratada realizar a utilização de produtos concentrados com diluição no local de uso. 4- Os equipamentos de EPI não estão aqui especificados e deverão ser objeto de previsão da contratada. ;

2) Estão previstas as seguintes atividades consideradas de limpeza:

a) Item 3.3.1.3 do Termo de Referência COINP nº 13/2019 - Atividades quinzenais 4 - Capinar áreas externas (pátios e calçadas), quando for o caso.

Lembrando que os materiais referidos, enxada, pá de corte e areia serão enviados somente aos locais onde efetivamente serão necessários. A areia possui múltiplos usos, podendo ser necessário em locais que utilizem caixas de areia ou para neutralização de substâncias orgânicas antes da sua remoção.

Atenciosamente,

Rosana Adolfo,
Pregoeira.